

RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PENA DE PERDIMENTO APÓS O REGISTRO DA D.I.

THIAGO DE PIERI¹
WAGNER ANTÔNIO COELHO²

RESUMO

Pelo fato do aumento das importações no comércio exterior brasileiro e das melhorias nas formas de controle aduaneiro realizadas pelo governo nacional, nota-se um aumento na aplicação de pena de perdimento, após o registro da declaração de importação, sendo ela uma das penalidades aduaneiras mais severas prevista no ordenamento jurídico brasileiro, e, com reflexos tributários importantes para o mercado nacional. O objetivo desse estudo consiste em demonstrar os aspectos legais e reflexos tributários decorrentes da aplicação da pena de perdimento, após o registro da declaração de importação para consumo, com pagamento dos tributos, e a restituição do indébito tributário quando aplicada a pena. Neste trabalho, utilizou-se de abordagem qualitativa, com pesquisa bibliográfica, legal e jurisprudencial, com fins descritivos. O estudo apresenta evidências de que embora a restituição do indébito tributário tenha previsão no ordenamento jurídico brasileiro, muitas vezes tal prerrogativa não é realizada na esfera administrativa pela Aduana, e, a não devolução dos tributos se configura como enriquecimento ilícito do Erário, com necessidade de utilização da via judicial pelos importadores para viabilizar seus direitos.

Palavras-chave: Pena de perdimento. Indébito tributário. Importação.

¹ Acadêmico (a) do Curso de Comércio Exterior UNIVALI – Campus Itajaí/SC.
thiago.pieri@gmail.com

² Prof(ª). Esp. Orientador(a), UNIVALI – Campus Itajaí /SC. wagner@gueroecoelho.com.br